

## DESPACHO

N.º de Registo: 8398

Data: 12/05/2023

Processo: 2023/250.10.100/1

**Assunto: Procedimento concursal para nomeação em regime de comissão de serviço do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos**

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determina-se a abertura de procedimento concursal nos termos da deliberação aprovada em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 18 de abril de 2023 e sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 27 de abril de 2023, pelo que irá proceder-se à abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), de um procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do seguinte cargo de direção intermédia de 3.º grau:

- **Dirigente Intermédio de 3.º GRAU DA UNIDADE ORGÂNICA DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos seguintes:**

**Área de atuação do cargo:** O lugar a prover destina-se à Unidade Orgânica de Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos, cujas competências e áreas de atividade se encontram descritas no artigo 36.º do Regulamento e de Organização dos Serviços do Município de Alpiarça, conjugado com as competências descritas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

**Funções dos dirigentes intermédios de 3.º grau:** Coordenação e controlo de unidade funcional, com nível de autonomia, responsabilidade e complexidade adequadas;

**Competências Genéricas:**

**Requisitos gerais de recrutamento:** Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor, de entre trabalhadores em funções públicas contratados por tempo indeterminado, titulares de licenciatura adequada, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

**Requisitos formais de provimento:** Os candidatos devem ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, possuir licenciatura adequada e pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

**Habilitações literárias:** Licenciatura em Engenharia Civil;

**Perfil exigido:** Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência comprovada em funções autárquicas na área do urbanismo, obras municipais, ambiente e serviços urbanos;

**Remuneração:** No respeito pelo disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, a remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior a que corresponde o nível 32 da tabela remuneratória única, ou seja, € 2.153,94;

**Métodos de seleção:**

- Avaliação Curricular – visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para o qual o procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, ponderando os seguintes fatores: habilitações académicas, experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto), formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em seminários, congressos e outras ações relacionadas com o exercício do cargo a que concorre) e avaliação de desempenho;
- Entrevista Pública de Seleção – visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades da função a desempenhar, nomeadamente: expressão e fluência verbais, interesse e motivação pela função, capacidade de liderança e de coordenação, capacidade de iniciativa e organização, capacidade de argumentação e de afirmação, a apetência para o exercício da função e sentido de responsabilidade;

**Composição do Júri:**

- Presidente do Júri: Presidente do Júri: Álvaro Miguel Cachulo Antunes Pote, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento do Município de Salvaterra de Magos; Vogais efetivos: Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Administração Geral, Apoio Jurídico e de Recursos Humanos do Município de Alpiarça e Nuno Miguel Tendeiro Paulino, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica Financeira do Município de Alpiarça; Vogal Suplente: Fábio de Jesus Santo Correia, Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Alpiarça.

**Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço de correio eletrónico do Gabinete de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alpiarça, [rh.recrutamento@cm-alpiarca.pt](mailto:rh.recrutamento@cm-alpiarca.pt), no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do anúncio na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento dirigido à senhora Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, de onde

constem os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, residência e telefone de contacto), habilitações literárias e situação profissional em que se encontra.

Este requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos legais (certificado de habilitações e declaração autenticada emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença onde constem os elementos relativos à natureza do vínculo, carreira, tempo de serviço e ainda a descrição funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado atualmente);
- c) Cópia dos documentos de identificação (BI e cartão de identificação fiscal ou cartão do cidadão);

**Forma do processo:** Tratando-se de um processo de seleção urgente e de interesse público que visa escolher o titular que melhor corresponda ao perfil pretendido, não haverá lugar, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, a audiência dos interessados.

A Presidente da Câmara Municipal

---

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.